

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. Inicialmente, foi registrado que, na convocação da 198ª Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 30.11.2018, estava prevista a eleição do Sr. Mauro Ricardo Machado Costa como membro do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ocupava desde 18.06.2018, formalmente designado na 173ª Reunião Extraordinária do CAD. Todavia, que entre a publicação do edital de convocação e a data de realização daquela Assembleia, ocorreu fato novo relativo a nomeação do indicado para assumir cargo em comissão no Senado Federal, motivo pelo qual o Acionista Controlador propôs não eleger o Sr. Mauro Ricardo naquele momento, tendo, porém, ratificado todos os atos praticados por ele em sua gestão, desde sua nomeação ao CAD. Na sequência, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. Em seguida, apresentou os assuntos constantes na convocação desta reunião, os quais, após ajustes na pauta, passaram a ser os seguintes: **1. Planejamento Estratégico 2019-2028; 2. Plano Estratégico de Gás Natural para o Paraná - Constituição do Consórcio entre Copel e Shell do Brasil; 3. Política de remuneração dos Diretores da Companhia; 4. Participação nos Lucros e Resultados para 2019; 5. Juros sobre Capital Próprio - Definição de Limites; 6. Reporte do Comitê Financeiro; 7. Prorrogação do prazo de quitação do mútuo da Copel Geração e Transmissão S.A. para a SPE Cutia - Transação entre Partes Relacionadas; 8. Transferência de Ativos da Companhia Paranaense de Energia - Copel para a Copel Geração e Transmissão S.A. - Ratificação; 9. Tarifa Rural Noturna; 10. Alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; 11. Adequação da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses; 12. Estrutura de Governança nas Participações Societárias; 13. Status dos Planos de Ação e/ou Projetos para Mitigar as Deficiências Apontadas pela Auditoria Independente, Deloitte - Circular 054/2018; 14. Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário; 15. Relato do Diretor Presidente; 16. Preenchimento de vaga no Conselho de Administração; e 17. Cancelamento das Assembleias Gerais Extraordinárias de 17.12.2018.** Os demais assuntos previstos na convocação da presente reunião foram retirados de pauta e poderão retornar em momento oportuno para deliberação deste Colegiado. Sobre o item **1 - Planejamento Estratégico 2019-2028**, o Sr. André Luís de Castro David, Superintendente da Coordenação de Planejamento e Gestão do Desempenho Empresarial - CPL, apresentou acompanhamento dos trabalhos do Planejamento Estratégico, em atendimento ao determinado por este Colegiado em sua 184ª Reunião Ordinária, de 07.11.2018, ocasião que o Conselho de Administração avaliou a proposta de Planejamento Estratégico 2019-2028 e sugeriu adequações. Nesse sentido, o Sr. André apresentou: **a)** quadro com a relação das estratégias de todas as Subsidiárias Integrais e da Copel (Holding); **b)** Mapa Estratégico da Geração; **c)** alteração nas estratégias da Copel Telecomunicações S.A.; **d)** informações sobre Pesquisa de Clima Organizacional da Companhia; **e)** informações sobre o desenvolvimento de projetos inovadores e busca de soluções diferentes para garantir a perenidade da Companhia; **f)** informações sobre mercado livre de energia; e **g)** Metas Financeiras para 2019 e os respectivos Planos Financeiros, elaborados pela Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores. Também foi apresentado o Plano de Riscos Corporativos e das Subsidiárias Integrais, Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Distribuição S.A., Copel

Telecomunicações S.A. e Copel Comercialização S.A., com a observação de que os ajustes solicitados pelos Conselheiros na reunião de 07.11.2018 foram devidamente contemplados no plano em questão. Após analisar detalhadamente o assunto e o material de apoio apresentado, que contemplou os ajustes solicitados por este Colegiado, e, ainda, considerando o posicionamento favorável da Diretoria Reunida, em sua 2327ª Reunião, de 29.10.2018, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, a revisão do Planejamento Estratégico da Companhia para o período 2019-2028, os Planos Financeiros e as respectivas Metas Financeiras, além dos Planos de Riscos Corporativos. Adicionalmente, os Conselheiros solicitaram: a) à Diretoria de Gestão Empresarial – DGE avaliar se a *Great Place do Work* (GPTW) é a melhor ferramenta para pesquisa de clima organizacional na Companhia; b) à Presidência, para o próximo ciclo do Planejamento Estratégico, a realização de estudos para descarbonização da matriz energética; e c) à Diretoria de Governança, Risco e Compliance, por proposição dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que seja incluído no Plano de Riscos Corporativos, de forma mais explícita, os riscos ambientais e os riscos relacionados a rompimento de barragens. Relativamente ao item **2 - Plano Estratégico de Gás Natural para o Paraná - Constituição do Consórcio entre Copel e Shell do Brasil**, o Sr. José Marques Filho, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, apresentou informações a respeito das negociações com a empresa Shell do Brasil no âmbito da formação de parceria para estruturação do Plano Estratégico de Gás Natural para o Estado do Paraná, objeto da Consulta Pública nº 06/2015, incluindo o planejamento orçamentário previsto para os próximos quatro anos. Em seguida, informou sobre a constituição da parceria entre Copel e Shell do Brasil, mediante criação de consórcio, no qual a Copel terá participação societária de 49%, com desembolso total previsto da ordem de R\$13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) entre 2019 e 2022 para fins de contratação de estudos de viabilidade e consultoria, conforme planejamento orçamentário aprovado na 2327ª Reunião de Diretoria, de 29.10.2018, e na 184ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia, de 07.11.2018. O Conselho de Administração, após analisar a matéria e a documentação apresentada, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2333ª Reunião de Diretoria, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de consórcio entre a Copel e a Shell do Brasil para fins de contratação de estudos de viabilidade e consultoria no âmbito da formação de parceria para estruturação do Plano Estratégico de Gás Natural para o Estado do Paraná, nos termos apresentados e de acordo com o Sumário Executivo e documentação de apoio que ficam arquivados na Secretaria de Governança Societária. Os membros do Colegiado solicitaram à Diretoria de Desenvolvimento de Negócios providências para que seja analisada e estabelecida a governança do consórcio em questão, com regras claras e definidas, e apresentada ao Conselho de Administração. Solicitaram, também, que, após a conclusão desta etapa, o assunto retorne para apreciação do Conselho para nova deliberação. Em seguida, sobre o item **3 - Política de remuneração dos Diretores da Companhia**, a Sra. Ana Leticia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, em atendimento ao determinado por este Colegiado em sua 177ª Reunião Ordinária, de 12.04.2018, apresentou informações sobre trabalho realizado por consultoria contratada com proposta de remuneração para os Diretores da Companhia alinhada ao mercado e às recomendações das melhores práticas de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, segundo o qual a remuneração dos Diretores deve servir como ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção de profissionais, proporcionando o alinhamento de seus interesses com os da Companhia. Após analisar o assunto, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, em sua 2332ª Reunião de Diretoria, de 04.12.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de diretrizes para a política de remuneração dos Diretores da Copel que deve contemplar: a) remuneração fixa e remuneração variável (bônus), atrelado ao cumprimento de metas; b) remuneração total (salário base + remuneração variável target) comparável à mediana do mercado de energia, sendo possível bônus adicional no caso de superação significativa das metas; e c) composição da remuneração de, aproximadamente, 70% fixa e 30% variável. A partir da aprovação das diretrizes, os Conselheiros de Administração solicitaram que o assunto retorne a esse Colegiado, trazendo o detalhamento pertinente. Na sequência, sobre o **item 4 - Participação nos Lucros e Resultados para 2019**, a

Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial - DGE, apresentou o resultado das negociações referentes ao Acordo Coletivo Específico da Participação nos Lucros ou Resultados - AC PLR 2018-2019, entre a Copel e as entidades sindicais representativas dos empregados da Companhia. Após analisar o assunto, e considerando posicionamento favorável da Diretoria Executiva da Companhia, explicitado na 2303ª Reunião, de 06.06.2018, e na 2308ª Reunião, de 03.07.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o modelo proposto para o Acordo Coletivo Específico da Participação nos Lucros ou Resultados - AC PLR 2018-2019, na forma apresentada, e de acordo com documentação que fica sob a guarda reservada da Secretaria de Governança Societária. A seguir, sobre o item **5 - Juros sobre Capital Próprio - Definição de Limites**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores - DFI, apresentou o resultado do planejamento realizado para redução da carga tributária da Copel, com consequente impacto positivo no resultado e na gestão de caixa, rigorosamente de acordo com a legislação tributária vigente. Ressaltou que o planejamento apresentado está respaldado na Lei Federal nº 9.249, de 26.12.1995, que permite a dedutibilidade para fins de apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, de valores referentes a Juros sobre o Capital Próprio - JCP declarados aos acionistas dentro do exercício social em curso. Explicou que, para fins de apuração do valor a ser declarado, foi observado a projeção de resultado societário para o exercício de 2018, em cenário conservador, e a consequente distribuição de dividendos, ainda considerada a premissa de distribuição de 25% do lucro ajustado. Em atendimento ao Estatuto Social da Companhia, destacou que foi observado como limitador o resultado obtido até 30 de junho do corrente exercício, no valor de R\$679.484.113,00 e, em atendimento aos limites fiscais, foi observada a variação da TJLP sobre o Patrimônio Líquido, o que permitiria uma apropriação de JCP na ordem de R\$935.603.834. O Sr. DFI informou que, realizados os estudos pertinentes para maximização dos ganhos tributários consolidados, e respeitados os limites acima, propõem-se a distribuição de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) de JCP, o que refletirá uma economia tributária na ordem de R\$84.000.000, bem como uma preservação de caixa na ordem de R\$55.000.000. Ressaltou que tal proposta remunerará os acionistas da Companhia com posição em 27.12.2018, na forma de antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, em substituição aos Dividendos do exercício de 2018. Por fim, o Sr. DFI informou que, uma vez aprovada a distribuição nos termos propostos, as ações serão negociadas "ex-juros" a partir de 28.12.2018, inclusive, que a data de pagamento será deliberada na Assembleia Geral Ordinária que apreciará a destinação do resultado de 2018 a ser realizada até abril de 2019, e que serão realizadas as devidas comunicações ao mercado. Após análise da matéria e da documentação apresentada, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Copel (Holding), emitida em sua 2329ª Reunião de Diretoria, de 05.11.2018, bem como manifestação do Comitê Financeiro, em sua 3ª Reunião, de 05.11.2018, o Conselho de Administração deliberou aprovar a antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, em substituição aos dividendos obrigatórios, do exercício de 2018, aos acionistas com posição em 27.12.2018, de acordo com a Lei Federal n.º 9.249/95, como segue: a) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões) a ser assim distribuído: i) R\$0,97515 por ação ordinária (ON); ii) R\$2,89050 por ação preferencial classe A (PNA); e iii) R\$1,07270 por ação preferencial classe B (PNB); e b) as ações serão negociadas "ex-juros" a partir de 28.12.2018 inclusive. O provento distribuído, bem como a data de pagamento, serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a ser realizada até abril de 2019, a qual analisará o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018. Sobre o item **6 - Reporte do Comitê Financeiro**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Coordenador do Comitê Financeiro - COF, apresentou as considerações da 4ª reunião do COF, realizada em 07.12.2018, detalhadas no Sumário Executivo e na apresentação que ficam anexos a esta ata e sob a guarda reservada da Secretaria de Governança Societária. Adicionalmente, o Sr. Moura informou que, diante da saída do Sr. Mauro Ricardo Machado Costa do Conselho de Administração, o COF está com uma vaga aberta e solicitou ao Conselho de Administração a indicação, entre seus pares, de um membro para preenchê-la. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelas informações

e registraram que aguardarão novas indicações para compor o Conselho de Administração antes de indicar novo membro do CAD para o Comitê Financeiro. Relativamente ao item **7 - Prorrogação do prazo de quitação do mútuo da Copel Geração e Transmissão S.A. para a SPE Cutia - Transação com Partes Relacionadas**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou informações sobre as necessidades financeiras para os Complexos Eólicos Cutia e Bento Miguel, bem como a destinação desses recursos, propondo prorrogação do vencimento dos Contratos de Mútuo firmados entre a Copel Geração e Transmissão S.A. e os parques eólicos da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. para 30.04.2019. Em seguida, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário informaram que em sua 182ª Reunião, realizada nesta data, analisaram o assunto, nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, e recomendaram a este Conselho a aprovação da prorrogação do vencimento dos contratos de mútuo firmados para 31.03.2019. Diante disso, e considerando a documentação apresentada, bem como recomendação favorável da Diretoria Executiva da Copel (Holding), emitida em sua 2333ª Reunião de Diretoria, de 07.12.2018, o Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade: **a)** aprovar a prorrogação do vencimento de Contratos de Mútuo firmados entre a Copel Geração e Transmissão S.A. e os parques eólicos da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A para 31.03.2019; e **b)** autorizar os Diretores da Companhia a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização das deliberações tomadas na reunião. A seguir, sobre o item **8 - Transferência de Ativos da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) para a Copel Geração e Transmissão S.A. - Ratificação**, o Sr. Sérgio Luiz Lamy, Diretor Presidente da Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, informou que a 139ª Reunião do Conselho de Administração da Copel (Holding), realizada em 10.11.2015, aprovou a transferência de ativos da Copel (Holding) para a Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, como alternativa para o equacionamento do Patrimônio Líquido daquela Subsidiária. Ressaltou que os ativos foram transferidos, à exceção de Voltália São Miguel do Gostoso I Participações S.A., Dona Francisca Energética S.A. e Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. Assim, recentemente, para a conclusão das transferências de tais empresas foram realizadas reuniões no âmbito da Copel GeT, a saber: **a)** a 280ª Reunião de Diretoria da Copel GeT, de 09.11.2018, e a 126ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel GeT, de 12.11.2018, aprovaram a operação de transferência dos ativos Voltália São Miguel do Gostoso I Participações S.A., Dona Francisca Energética S.A. e Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding); e **b)** a 85ª Reunião do Conselho Fiscal - CF da Copel GeT, de 23.11.2018, e a 99ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Copel GeT, de 26.11.2018, também aprovaram a operação de transferência dos ativos em questão, porém condicionada à ratificação, tanto pela Diretoria Executiva quanto pelo Conselho de Administração da Copel (Holding), tendo em vista o tempo transcorrido desde a deliberação tomada em 2015. Diante do exposto, o Conselho de Administração, com base na recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2333ª Reunião de Diretoria, de 07.12.2018, nas deliberações favoráveis no âmbito da Copel GeT, registradas nas atas acima citadas, e nos documentos e pareceres apresentados, deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da operação de transferência dos ativos Voltália São Miguel do Gostoso I Participações S.A., Dona Francisca Energética S.A. e Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) para a Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, registrando que, no caso da Elejor, a aprovação da operação de transferência está condicionada à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Sobre o item **9 - Tarifa Rural Noturna**, o Sr. Antonio Sérgio de Souza Guetter, Diretor Presidente da Copel Distribuição S.A. - Copel DIS, informou o Conselho de Administração, nesta data, sobre o término da vigência da Tarifa Rural Noturna em 31.12.2018. Adicionalmente, registrou que a Diretoria Reunida daquela Subsidiária, em sua 197ª Reunião, de 06.12.2018, deliberou encaminhar, para apreciação da Diretoria Executiva da Copel (Holding), o ofício OF CEE/G 373/18, de 19.11.2018, pelo qual o Governo do Estado recomenda manutenção da Tarifa Rural Noturna - TRN até 31.12.2019, de forma a conceder tempo hábil para a que próxima gestão avalie a forma da manutenção do benefício tarifário. Ainda, esclareceu que, após estudos, verificou-se haver possibilidade de a Copel

DIS atender a recomendação do Governo do Estado, condicionada ao devido ressarcimento dos valores concedidos a título de desconto, mediante suporte legal aplicável e com recomposição plena da tarifa homologada pela Aneel, atendendo integralmente às condições estabelecidas: **a)** no inciso XXXIV do art. 27 do Estatuto Social da Companhia; e **b)** na meta do índice de sustentabilidade econômico-financeira definida no termo aditivo do Contrato de Concessão da Copel Distribuição. Diante do exposto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, em razão dos atuais impedimentos regulatórios e contratuais, que só há possibilidade de manutenção do desconto na tarifa (Tarifa Rural Noturna - TRN), a partir de 01.01.2019, com o devido ressarcimento por parte do Governo do Estado do Paraná. No entanto, considerando o período de transição de Governo e a necessidade de prazo para estruturação quanto à forma de custear a redução de tarifa, abrangendo os mesmos consumidores beneficiados pela Tarifa Rural Noturna, explicitada no Ofício OF CEE/G 373/18, de 19.11.2018, do Governo do Estado do Paraná, o Conselho de Administração autorizou a Copel Distribuição S.A. a conceder, de 01.01.2019 até 31.03.2019, o desconto de 60% na tarifa rural, das 21h30 às 6 horas, aos consumidores mencionados, mediante manifestação formal do Governo do Estado do Paraná, até dia 15.01.2019, do comprometimento com o ressarcimento do desconto aplicado no período de 01.01.2019 a 31.03.2019, e manifestação quanto à continuidade do desconto e à forma de seu custeio para os períodos subsequentes. Não havendo manifestação no prazo definido, por parte do Governo do Estado do Paraná, a Copel Distribuição S.A. aplicará, integralmente e retroativamente a 01.01.2019, as tarifas regulamentadas. A respeito do item **10 - Alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, visando, entre outras, adequação às regras do Programa Destaque em Governança de Estatais, da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³. Em seguida, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE informaram que em sua 182ª Reunião, realizada nesta data, analisaram o assunto e recomendaram a este Conselho a aprovação da alteração do Regimento Interno do CAE, conforme proposto pela DRC e, também com os ajustes para atendimento integral da Companhia às Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna. Diante disso, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2332ª Reunião de Diretoria, de 04.12.2018, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme apresentado e de acordo com minuta que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária. Relativamente ao item **11 - Adequação da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de alteração da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, visando adequação às regras do Programa Destaque em Governança de Estatais, da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³. Em seguida, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário informaram que em sua 182ª Reunião, realizada nesta data, analisaram o assunto e recomendaram a este Conselho a aprovação da adequação da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, conforme proposto pela DRC. Diante disso, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2332ª Reunião de Diretoria, de 04.12.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, conforme apresentado e de acordo com minuta que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária. Em seguida, sobre o item **12 - Estrutura de Governança nas Participações Societárias**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, em atendimento ao determinado por este Colegiado em sua 183ª Reunião Ordinária, de 17.10.2018, apresentou informações sobre a estrutura de governança das empresas do grupo Copel, sua composição societária e as áreas envolvidas na gestão dos ativos da Companhia, além de comparativo entre as empresas da Copel com outras grandes empresas nacionais. O Conselho de Administração, após receber informações e debater o assunto sobre a estrutura de Governança nas participações societárias da Companhia, solicitou à Diretoria de Governança, Risco e Compliance que realize estudos, em conjunto com as áreas pertinentes na

Companhia, para a melhoria da governança das participações societárias, com o objetivo, entre outros, de melhorar os controles, mitigar riscos e propiciar redução de custos à Companhia. No tocante ao item 13 - Status dos Planos de Ação e/ou Projetos para Mitigar as Deficiências Apontadas pela Auditoria Independente, Deloitte - Circular 054/2018, O Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, acompanhado de sua equipe, apresentou a avaliação preliminar da auditoria independente, Deloitte, sobre as deficiências encontradas nos processos da Companhia em 2017, bem como o "status" dos Planos de Ação que representam o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê constituído pela Circular nº 054/2018 no sentido de mitigar tais deficiências. Destacou que os controles implementados estão disponíveis para realização dos testes da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, Deloitte. Destacou, também, que foram discutidas com a Deloitte, em reuniões ocorridas em 27.11.2018 e 11.12.2018, deficiências preliminares identificadas até o momento para o ciclo de avaliação dos controles internos de 2018, não considerando somente os controles implantados para mitigar as deficiências do exercício 2017. O Conselheiro Marco Antônio solicitou registrar em ata a orientação do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE ao Diretor Presidente – PRE e ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores – DFI para que realizem monitoramento intensivo com relação às deficiências apontadas pela Deloitte para que não tenhamos outras deficiências materiais. O Conselho de Administração agradeceu pelas informações apresentadas e ratificou a solicitação de que reportes mensais sobre o tema sejam realizados a este Colegiado e/ou a qualquer momento, por meio eletrônico. Solicitou, ainda, à Diretoria de Governança, Risco e Compliance a realização de uma força tarefa junto às demais Diretorias, em especial PRE e DFI, para implementação de plano de ação para mitigar os novos pontos de atenção apresentados pela Deloitte, a fim de que não se tornem deficiências materiais. Sobre o item 14 - **Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário**, os Membros do Comitê, com a palavra, relataram que, em reunião realizada em 12.12.2018, o CAE, além das matérias sobre as quais já se manifestaram durante esta reunião: **a)** recebeu informações sobre o andamento dos trabalhos da auditoria independente, Deloitte, referente aos controles internos da Companhia, e orientaram pela constituição de força tarefa nas Diretorias para mitigar as deficiências apontadas pela auditoria independente; **b)** recebeu informações e debateu o assunto sobre o status dos planos de ação e/ou projetos para mitigar as deficiências apontadas pela auditoria independente, Deloitte; **c)** deliberou, por unanimidade, aprovar adequações do Regulamento da Auditoria Interna e do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; **d)** declarou estar ciente e de acordo com a avaliação de desempenho para o Superintendente da Auditoria Interna, bem como com sua remuneração e benefícios; **e)** recebeu informações sobre as atividades da Auditoria Interna, com destaque para investimentos da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social e acompanhamento das denúncias do novo canal de denúncias da Companhia e solicitou: **i.** apresentação, na reunião de janeiro de 2019, da Política de Patrocínios da Companhia e de relatório dos patrocínios e apoios realizados pela Copel e por suas Subsidiárias Integrais em 2018; e **ii.** elaboração de uma política para o estabelecimento de normas para os casos de empregados envolvidos em investigações e processos judiciais; **f)** recebeu informações e debateu o assunto sobre os trabalhos de Gestão de Risco da Companhia e orientou pelo acompanhamento mais efetivo da gestão do passivo trabalhista (causas e ação sobre as causas) e solicitou a realização de estudo para verificar o impacto da nova legislação trabalhista e o que a Copel pode fazer para maximizar oportunidades e reduzir riscos; e **g)** recebeu avaliação da Auditoria Interna sobre os trabalhos relativos à Lei Sarbanes-Oxley. Por último, sobre o processo de investigação, no âmbito da UEG Araucária Ltda - UEGA, atualizou o CAD com informações sobre as ações relacionadas ao Plano de Remediação, Reparação e Colaboração e sobre os trabalhos que estão sendo realizados pela Auditoria Interna sobre o mesmo tema. Os Conselheiros de Administração agradeceram as informações e reiteraram que reportes mensais sobre o assunto "UEGA" sejam apresentados ao Comitê de Auditoria Estatutário e a este Colegiado. Sobre o **item 15 - Relato do Diretor Presidente**, o Sr. Jonel Nazareno lirk, Diretor Presidente da Copel (Holding), membro deste Conselho, apresentou aos demais Conselheiros assuntos corporativos diversos, registrando informações sobre a coligada Sercomtel, a decisão da Diretoria de não participar do Leilão Aneel de Transmissão nº 04/2018, a transição de Governo, acordo de acionistas

com o BNDESPAR, entre outros. Os Conselheiros agradeceram as informações. Sobre o **item 16 - Preenchimento de vaga no Conselho de Administração**, em conformidade ao que foi deliberado na 198ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel, ocasião em que o Acionista Controlador propôs não eleger o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa para este Colegiado, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social da Companhia, autorizaram a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para preenchimento da vaga anteriormente ocupada pelo Sr Mauro Ricardo neste Conselho. Por fim, sobre o **item 17 - Cancelamento das Assembleias Gerais Extraordinárias de 17.12.2018**, o Conselho de Administração, por unanimidade, orientou pelo cancelamento da 198ª (segunda convocação) e 199ª Assembleias Gerais Extraordinárias - AGEs que ocorreriam no dia 17 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, para aprofundar a análise das matérias relativas à revisão da composição dos órgãos de governança corporativa, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Indicação e Avaliação. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.-----

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

JONEL NAZARENO IURK
Secretário Executivo

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

LEILA ABRAHAM LORIA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

OLGA STANKEVICIUS COLPO

SERGIO ABU JAMRA MISAEL

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária